



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 639, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Declara como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia e Região (APAF).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia e Região (APAF).

Art. 2º. A referida Associação é uma organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 34.194.242/0001-85, com sede e foro na Rua Operaria, nº 11, Quadra 06, Bairro Residencial Ana Julia.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito

